



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT**  
CNPJ: 15.023.971/0001-24

**MENSAGEM DO PROJETO DE LEI N° 024/2025**

Prezada Senhora Presidente,  
Nobres Vereadores,

Nobres vereadores, autorizado a contribuir diante da necessidade de melhorias na infraestrutura para a realização da 1<sup>a</sup> Prova do Laço 2025, disponibilizando a ambulância com enfermeiros (as), socorristas, caminhão pipa para ser utilizado na pista de laço, maquinário agrícola para preparação da arena e caminhão para transporte de aterro para reparação da arena para o evento da 1<sup>a</sup> Prova do Laço 2025 que será realizado nos dias 11, 12 e 13 de março de 2025.

Certos que Vossas Excelências apreciarão a matéria com urgência, rogam-se pela aprovação nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, em 18 de março de 2025.

**ANTONIO MARCOS THOMAZINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT**  
CNPJ: 15.023.971/0001-24

## **PROJETO DE LEI Nº 024/2025**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR COM A DISPONIBILIDADE DE AMBULÂNCIA COM ENFERMEIROS (AS), SOCORRISTAS, CAMINHÃO PIPA, CAMINHÃO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL DE ATERRO E MAQUINÁRIO AGRÍCOLA PARA SER UTILIZADO NA PISTA DE LAÇO, PARA O EVENTO PROVA DO LAÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, SR. ANTONIO MARCOS THOMAZINI NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir com a disponibilidade de ambulância com enfermeiros (as), socorristas, caminhão pipa para ser utilizado na pista de laço, maquinário agrícola para preparação da arena e caminhão para transporte de aterro para reparação da arena para o evento da 1ª Prova do Laço 2025 a ser realizado pela Associação Do Laço Comprido, inscrita no CNPJ de n.º 40.639.366/0001-20, situada na MT 130, Km 03, anexa ao Parque de Exposição de Paranatinga/MT, representado por seu Presidente Thomas Paschoal inscrito no CPF n. 529.036.131-68, que ocorrerá nos dias 11, 12 e 13 de abril de 2025.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, em 18 de março de 2025.

ANTONIO MARCOS Assinado de forma digital por  
THOMAZINI:3614495134 ANTONIO MARCOS  
495134 THOMAZINI:3614495134  
Dados: 2025.03.19 09:35:51  
-04:00'

**ANTONIO MARCOS THOMAZINI**

**PREFEITO MUNICIPAL**